

Ponte Nova – MG, 03 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 019/2021/SAPL/DGRI

Ilma. Sra.

Denise Aparecida de Moura

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Ponte Nova - MG

ASSUNTO: Comunica devolução de Projeto de Lei nº 3.806/2021.

Prezada Senhora,

Informo a V. Sa. que, considerando-se o disposto na Lei Municipal 4.397/2020, que determina que o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias (nível 74 da tabela salarial do Poder Executivo) corresponderá ao piso salarial nacionalmente fixado, **devolvemos** ao Executivo nesta data o **Projeto de Lei nº 3.806/2021**, por ser desnecessário, na mais formal das hipóteses, nova lei para tratar da matéria.

Sem mais, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente